REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a pirâmide da vida no cenário nacional, através de estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vem demonstrando que a população brasileira vive cada vez mais e, como consequência disto, o número de pessoas idosas aumenta;

b) em Salvador não é diferente: o número de idosos cresce assustadoramente; por um lado, é bom saber que a expectativa de vida aumentou; no entanto, não podemos esconder os problemas que milhares de famílias vêm enfrentando para cuidar dos seus velhinhos ao mesmo tempo em que precisam trabalhar para seu sustento;

c) se a pessoa vai ao trabalho, quase sempre é obrigada a deixar o idoso sozinho em casa; se fica em casa, não tem de onde tirar o sustento da família, passando por constrangimentos por não poder dedicar-lhe atenção especial em decorrência de dificuldades de locomoção que o idoso possui;

d) a falta de vagas em abrigos para acolher pessoas idosas na cidade de Salvador vem causando indignação para milhares de famílias soteropolitanas, especialmente aquelas que não têm condições financeiras para contratar pessoas que cuidam de idosos;

e) é dever também dos gestores públicos oferecer condições para que as famílias cuidem dos idosoS, ao menos durante o dia, enquanto estiverem trabalhando,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de casas para acolhimento de pessoas idosas, durante o dia, especialmente para atender às famílias que vivem na periferia de nossa Cidade.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires